



CARTA DE FOZ DO IGUAÇU

Propostas, informações e ações para a complementação da regulamentação da Lei 12 723 dos Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira – 19/10/2015.

No último dia 16 de outubro, ocorreu, em Foz do Iguaçu, o Seminário sobre a Regulamentação da Lei dos Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira, realizado em parceria entre a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), Receita Federal do Brasil, PARLASUL e Prefeitura de Foz do Iguaçu. Na presença de lideranças políticas, empresários e interessados no processo de regulamentação da Lei dos Free Shops, foi realizado um debate técnico-político onde o Subsecretário Substituto de Aduana e Relações Internacionais e Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal, Dr. José Carlos Araújo, expos o trabalho realizado pela RFB visando a regulamentação da lei (apresentação em anexo).

Ao abordar o tema sobre a isenção nas compras de produtos nacionais e suspensão nos importados depois convertida para isenção na venda, afirmou da impossibilidade de venda dos produtos nacionais acima da quota, pois não há forma de cobrar o imposto; informou a previsão de que as vendas poderiam ser efetuadas em moeda nacional ou estrangeira; que a declaração de viagem não exigiria comprovação; que a lista negativa, que hoje inclui pérolas, pedras preciosas, partes de veículos e outros itens, será ampliada; que sobre o excedente da quota de US\$ 300,00 em produtos estrangeiros incide o Imposto de Importação de 50%; que na compra será indispensável documento com CPF e foto; que a loja deverá ser exclusiva para a finalidade de free shop e que ela deverá ter depósito próprio; que as mercadorias destinadas terão um prazo de um ano para sua venda, prorrogáveis por mais um ano; que haverá a exigência de um patrimônio líquido mínimo; que o descumprimento das regras levará ao cancelamento do regime e multa; que serão vedadas aquisição com finalidade comercial e de bebidas para menores; que a entrega, quando houver excedente de quota, só será efetuada após pagamento dos tributos, na rede bancária; que o sistema de controle já foi projetado e está em elaboração pelo Serpro, na data com seus funcionários em greve; e que a IN correspondente a estes procedimentos está no Gabinete do Secretário da RFB, para publicação.

O Subsecretário Substituto de Aduana e Relações Internacionais e Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal afirmou que o sistema exigiria que a compra limitada a US\$ 300,00 mensais deveria ser toda realizada em um dia e que as importações deveriam ser realizadas diretamente pela loja. Segundo informações recebidas, a elaboração da normatização federal está avançando; o software da RFB foi definido, para cotas e liberação de vendas, o Serpro está avaliando custos e prazos.

É determinante no processo de regulamentação que pontos sejam considerados para que esta, não vá contra o objetivo principal, devendo oportunizar uma concorrência leal nas cidades gêmeas. Abaixo apresentamos sugestões a serem consideradas e analisadas para inclusão na regulamentação:

1. Solicitar ao Ministério da Fazenda e a Receita Federal do Brasil que ATÉ o dia 15/12/2015, seja publicado no Diário Oficial da União a INSTRUÇÃO NORMATIVA com o texto da regulamentação da lei, - que segundo as previsões iniciais da própria RFB deveria já estar regulamentada há cerca de dois anos. O texto, segundo informou o Subsecretário Substituto de Aduana e Relações Internacionais e Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal, Dr. José Carlos Araújo já está pronto, faltando apenas a avaliação final do Secretário da Receita e do Ministro da Fazenda.

2. Cobrar maior celeridade dos responsáveis pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), responsável pela elaboração do programa que irá controlar a cota e a compra e venda de mercadorias nas lojas francas em cidades gêmeas de fronteira, no que tange a conclusão do software responsável pelo controle de compra e venda de mercadorias nas futuras lojas. É necessário que se faça um controle rígido das compras, sem impedir o comércio nos Free Shops a serem instalados nas cidades gêmeas de fronteira. A regulamentação em si não é o problema de maior entrave, mas sim o programa que está sendo elaborado pelo SERPRO. A sugestão é de que esse software esteja concluído, no máximo, até o dia 15/01/2016.

3. Que os 26 municípios contemplados pela *Lei 12.723 dos Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira*, até o dia 31/12/2015, já estejam com a sua legislação municipal a respeito do tema aprovada para que após a regulamentação da lei possam num curto espaço de tempo já instalar as lojas francas em seus municípios.

4. Solicitação da inclusão dos municípios de Barracão e Porto Mauá, na lista de cidades gêmeas beneficiadas pela Lei 12723.

5. Fica formado o seguinte Grupo de Trabalho para o acompanhamento junto ao Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil e SERPRO, para que a Lei 12.723, seja regulamentada o mais breve possível. Esse GT é formado pelas seguintes autoridades: Senadora Amélia Lemos (PP/RS), Relatora da Lei no Senado da República; Deputado Federal Marco Maia (PT/RS), Autor da Lei; Deputado Estadual Sandro Locutor, Presidente da UNALE; Deputado Estadual Frederico Antunes, Presidente da Frente Parlamentar dos Free Shops; Deputado Estadual Ciro Simoni, Presidente do PARLASUL; Prefeito de Jaguarão Cláudio Martins, representante dos 26 municípios contemplados pela Lei e o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Sant'ana do Livramento Sérgio Oliveira, representante das Associações Comerciais, Sindolojas e ACIs dos 26 municípios contemplados pela Lei.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2015.

Ana Amélia Lemos - Senadora
Relatora da Lei no Senado da República

Marco Maia – Deputado Federal (PT/RS)
Autor da Lei

Sandro Locutor - Deputado Estadual (ES)
Presidente da UNALE

Frederico Antunes - Deputado Estadual (RS)
Presidente da Frente Parlamentar dos Free Shops

Ciro Simoni - Deputado Estadual (RS)
Presidente do PARLASUL

Cláudio Martins - Prefeito de Jaguarão
Representantes dos 26 Municípios

Sérgio Oliveira - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Sant'ana do Livramento
Representantes das Associações Comerciais, Sindolojas e ACIs dos 26 Municípios.